



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

LEI nº. 2835/2021

EMENTA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH

08.002 DEPARTAMENTO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

1.003 Manutenção dos Próprios Municipais

405 4.4.90.61.00.00.00.00 (000) Aquisição de Imóveis 420.000,00

Total Geral Suplementado: 420.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SMIH

08.03 DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA

2.026 Manutenção e Conservação da Frota Municipal

118 3.3.90.39.00.00.00.00 (000) Serviço Pessoa Jurídica 420.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº. 2829/2020 de 02 de outubro de 2020.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

PUBLICADO
SEMÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 19/02/2021